



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 7.141, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.019 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO BIRIGUIZINHO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 70/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.067/2021 - PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 - LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 - Lei Orçamentária de 2022, o Projeto nº 1.019 - Implantação do Parque Ecológico Biriguizinho, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 18 - Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental  
SUBFUNÇÃO: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas  
PROGRAMA: 0022 - Gestão do Meio Ambiente  
PROJETO: 1.019 - Implantação do Parque Ecológico Biriguizinho  
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 01 - Recursos Próprios  
Valor R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício de 2022, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito adicional especial de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental  
SUBFUNÇÃO: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas  
PROGRAMA: 0022 – Gestão do Meio Ambiente  
PROJETO: 1.019 – Implantação do Parque Ecológico Biriguzinho  
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE 01 R\$ 35.000,00

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2022:

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 702	Fonte: 01	8.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 703	Fonte: 01	1.660,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 704	Fonte: 01	500,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 706	Fonte: 01	5.000,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 710	Fonte: 01	5.000,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 711	Fonte: 01	500,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 712	Fonte: 01	3.240,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 713	Fonte: 01	500,00
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 678	Fonte: 01	600,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.35.00	Ficha nº 681	Fonte: 01	5.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 685	Fonte: 01	5.000,00

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ANDRÉ LUIZ BRANCO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo